

PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA SEMPRE EDITORA
LTDA*

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, n°: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **JARDEL JOSÉ SANTANA CORRÊA**, portador do CPF n° 812.278.336-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEMPRE EDITORA LTDA**, com sede à Avenida Babita Camargos n° 1.645, bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32.210-180, Telefone (31) 2101-3544, Email: elma.pereira@otempo.com.br , CNPJ n° 26.198.515/0004-84, neste ato representada por **MARINA MEDIOLI**, CPF n° 097.862.556-07, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 008/2022 autorizada pela homologação constante do **Pregão Eletrônico N° 062/2021**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato n° 008/2022 por mais 12 meses em conformidade com o Inc. II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e reajuste de 11,92% INPC acumulado 12 meses contados a partir da data de apresentação da proposta, nos termos do inc. XI do art. 40 da lei 8.666/93 e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato 008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas dilatam o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir do dia 22/02/2023 até o dia 21/02/2024. Ficam convalidados os atos praticados entre a data de vencimento do contrato e a data de assinatura do presente aditivo.

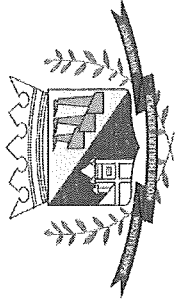
CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.131.3007.2032

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 Ficha 161

¹ <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-a-consumidor.html?edicao=34242&t=resultados>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que tratam a cláusula primeira do presente aditivo, o valor global do contrato que era de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) passará a ser de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de Fevereiro de 2023.

JARDEL JOSÉ SANTANA CORRÊA

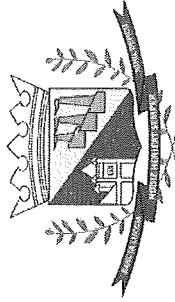
Secretário Municipal de Governo

MARINA MEDIOLI

Representante Legal da Contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

Testemunhas: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Cálculo do reajuste concedido. Fonte:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial 07/2021
Data final 06/2022
Valor nominal R\$ 0,30 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,11919600
Valor percentual correspondente 11,919600 %
Valor corrigido na data final R\$ 0,34 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.